

PROJETO DE LEI Nº 004/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, EFETIVO, COMISSIONADO E QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Fernão autorizado a proceder reajuste salarial de 6% (seis por cento) da Tabela de Vencimentos do Quadro Geral dos funcionários públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, efetivos, comissionados e quadro de magistério, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fernão.

§1º - O percentual a que se refere o *caput* corresponde a 2,9473 % (dois inteiros e nove mil, quatrocentos e setenta e três décimos de milésimo por cento) de recomposição da perda salarial tendo por referência o índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses e de 3,0527% (três inteiros e quinhentos e vinte e sete décimos de milésimo por cento) a título de aumento real, que incorporarão aos vencimentos dos servidores públicos municipais para todos os efeitos.

§2º - A tabela de vencimentos integrará o anexo I - quadro geral dos funcionários Públicos Municipais, anexo II - Escala de Vencimentos da Classe de Docentes – Cargos Efetivos, anexo III - Escala de Vencimentos da Classe de Suporte Pedagógico - Cargos em Comissão, anexo IV – Cargo Provimento Temporário de Monitor de Transporte Escolar (Lei nº 619/2011) e anexo V - Função de Fisioterapeuta e Função de Educador Físico, as quais ficarão fazendo parte integrante da mesma.

Art. 2º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo VI da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2018.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 859/2017, de 14 de fevereiro de 2017 e seus Anexos I, II, III, IV e V.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Prefeitura Municipal de Fernão, 02 de fevereiro de 2018.

Adelcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal de Fernão





Projeto de Lei nº 004/2018, de 02 de fevereiro de 2018.

ANEXO I TABELA SALARIAL

	ADM	A	B	C	D	E	F
1	1.195,87	1.255,66	1.318,44	1.384,36	1.453,58	1.526,26	1.602,57
2	1.346,55	1.413,87	1.484,57	1.558,79	1.636,73	1.718,57	1.804,50
3	1.521,60	1.597,68	1.677,56	1.761,44	1.849,51	1.941,98	2.039,08
4	1.719,40	1.805,37	1.895,64	1.990,42	2.089,95	2.194,44	2.304,17
5	1.942,93	2.040,07	2.142,08	2.249,18	2.361,64	2.479,72	2.603,71
6	2.228,54	2.339,96	2.456,96	2.579,81	2.708,80	2.844,24	2.986,45
7	2.556,13	2.683,94	2.818,13	2.959,04	3.106,99	3.262,34	3.425,46
8	2.931,88	3.078,48	3.232,40	3.394,02	3.563,72	3.741,91	3.929,00
9	3.362,87	3.531,01	3.707,56	3.892,94	4.087,59	4.291,97	4.506,57
10	3.857,21	4.050,07	4.252,57	4.465,20	4.688,46	4.922,89	5.169,03
11	4.424,22	4.645,43	4.877,70	5.121,59	5.377,67	5.646,55	5.928,88

Prefeitura Municipal de Fernão, 02 de fevereiro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Projeto de Lei nº 004/2018, de 02 de fevereiro de 2018.

ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE DOCENTES CARGOS EFETIVOS

Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Ed. Infar	Médio	1	30h	14,90	15,34	15,82	16,27	16,77	17,29	17,80	18,33	18,88	19,45
Prof. Ed. Infar	Graduação	2	30h	17,88	18,42	18,97	19,53	20,12	20,74	21,35	22,00	22,65	23,34
Prof. Ed. Infar	Pós-grad.	3	30h	18,79	19,33	19,92	20,53	21,13	21,77	22,44	23,10	23,78	24,49
Prof. Ed. Infar	Mestrado	4	30h	20,65	21,28	21,92	22,59	23,25	23,95	24,68	25,42	26,16	26,96
Prof. Ed. Infar	Doutorado	5	30h	22,74	23,40	24,12	24,84	25,58	26,34	27,14	27,95	28,78	29,64
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
PEB I	Médio	1	32h	14,90	15,34	15,82	16,27	16,77	17,29	17,80	18,33	18,88	19,45
PEB I	Graduação	2	32h	17,88	18,42	18,97	19,53	20,12	20,74	21,35	22,00	22,65	23,34
PEB I	Pós-grad.	3	32h	18,79	19,33	19,92	20,53	21,13	21,77	22,44	23,10	23,78	24,49
PEB I	Mestrado	4	32h	20,65	21,28	21,92	22,59	23,25	23,95	24,68	25,42	26,16	26,96
PEB I	Doutorado	5	32h	22,74	23,40	24,12	24,84	25,58	26,34	27,14	27,95	28,78	29,64
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Mús.	Médio	1	15h	14,90	15,34	15,82	16,27	16,77	17,29	17,80	18,33	18,88	19,45
Prof. Mús.	Graduação	2	15h	17,88	18,42	18,97	19,53	20,12	20,74	21,35	22,00	22,65	23,34
Prof. Mús.	Pós-grad.	3	15h	18,79	19,33	19,92	20,53	21,13	21,77	22,44	23,10	23,78	24,49
Prof. Mús.	Mestrado	4	15h	20,65	21,28	21,92	22,59	23,25	23,95	24,68	25,42	26,16	26,96
Prof. Mús.	Doutorado	5	15h	22,74	23,40	24,12	24,84	25,58	26,34	27,14	27,95	28,78	29,64
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Auxilia	Médio	1	32h	13,38	13,79	14,20	14,62	15,08	15,50	15,99	16,46	16,95	17,47
Prof. Auxilia	Graduação	2	32h	16,05	16,55	17,05	17,55	18,08	18,62	19,17	19,76	20,35	20,97
Prof. Auxilia	Pós-grad.	3	32h	16,86	17,36	17,88	18,42	18,98	19,54	20,15	20,75	21,36	22,01
Prof. Auxilia	Mestrado	4	32h	18,54	19,09	19,68	20,27	20,88	21,50	22,16	22,81	23,49	24,21
Prof. Auxilia	Doutorado	5	32h	20,41	21,01	21,65	22,30	22,96	23,66	24,37	25,11	25,86	26,63
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PEB II	Graduação	2	21/24/30 h	17,88	18,42	18,97	19,53	20,12	20,74	21,35	22,00	22,65	23,34
PEB II	Pós-grad.	3	21/24/30 h	18,79	19,33	19,92	20,53	21,13	21,77	22,44	23,10	23,78	24,49
PEB II	Mestrado	4	21/24/30 h	20,65	21,28	21,92	22,59	23,25	23,95	24,66	25,42	26,16	26,96
PEB II	Doutorado	5	21/24/30 h	22,74	23,40	24,12	24,83	25,58	26,34	26,64	27,96	28,79	29,64
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Inglês	Graduação	2	21/24/30 h	17,88	18,43	18,97	19,53	20,12	20,75	21,34	21,99	22,64	23,34
Prof. Inglês	Pós-grad.	3	21/24/30 h	18,78	19,33	19,92	20,53	21,13	21,76	22,44	23,10	23,78	24,49
Prof. Inglês	Mestrado	4	21/24/30 h	20,64	21,28	21,92	22,58	23,26	23,94	24,66	25,42	26,16	26,96
Prof. Inglês	Doutorado	5	21/24/30 h	22,73	23,41	24,11	24,82	25,59	26,34	26,65	27,96	28,80	29,64
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Inform	Médio	1	15h	14,90	15,33	15,81	16,27	16,77	17,29	17,80	18,34	18,87	19,46
Prof. Inform	Graduação	2	15h	17,88	18,43	18,97	19,53	20,12	20,75	21,34	21,99	22,64	23,34
Prof. Inform	Pós-grad.	3	15h	18,78	19,33	19,92	20,53	21,13	21,76	22,44	23,10	23,78	24,49
Prof. Inform	Mestrado	4	15h	20,64	21,28	21,92	22,58	23,26	23,94	24,67	25,42	26,16	26,96
Prof. Inform	Doutorado	5	15h	22,73	23,41	24,11	24,85	25,59	26,34	27,14	27,94	28,77	29,64

Prefeitura Municipal de Fernão, 02 de fevereiro de 2018.



Projeto de Lei nº 004/2018, de 02 de fevereiro de 2018.

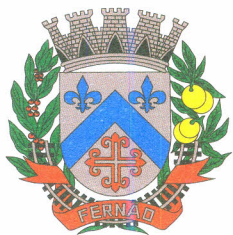
ANEXO III

ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO

CARGOS EM COMISSÃO

Categoria	Jornada	Valor R\$
Diretor de Escola	40	4.295,08
Coordenador Pedagógico	40	4.116,11
Vice Diretor de Escola	30	3.087,08
Coordenador de Creche	40	3.758,15
Coordenador do Departamento de Educação, Cultura e Esporte	40	4.424,22

Prefeitura Municipal de Fernão, 02 de fevereiro de 2018.

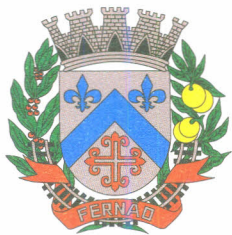


Projeto de Lei nº 004/2018, de 02 de fevereiro de 2018.

ANEXO IV
TABELA SALARIAL

Cargo	Provimento	Carga Horária	Valor R\$
Monitor de Transporte Escolar	Temporário	30 HS semanais	1009,96

Prefeitura Municipal de Fernão, 02 de fevereiro de 2018.



PROJETO DE LEI Nº 004/2018 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANEXO V

TABELA SALARIAL

Função	Carga Horária	Valor R\$
Educador Físico	20 HS semanais	1.787,83
Fisioterapeuta	20 HS semanais	2.228,53

Prefeitura Municipal de Fernão, 02 de fevereiro de 2018.



ANEXO VI

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1-) DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DO IMPACTO

Reajuste	Salário/Media Mensal		Total
6,00%	462.728,92		27.763,74
		Total	27.763,74

2-) IMPACTO DO REAJUSTE

DESPESA PESSOAL	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2018	2019	2020
Despesa com Pessoal	27.763,74	305.401,09	333.164,82	333.164,82
TOTAL	27.763,74	305.401,09	333.164,82	333.164,82

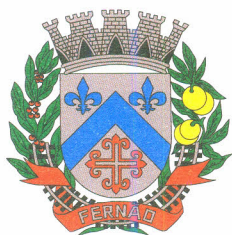
3-) COMPENSAÇÃO

Não há

4-) IMPACTO APÓS A COMPENSAÇÃO

DESPESA PESSOAL	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2018	2019	2020
Despesa com Pessoal	27.763,74	305.401,09	333.164,82	333.164,82
TOTAL	27.763,74	305.401,09	333.164,82	333.164,82

5-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL



3º Quadrimestre 2017	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	5.552.747,03	
Rec. Corrente Líquida – RCL	12.315.539,96	45,09%
Impacto ANO	305.401,09	2,48%
Índice após Impacto	5.858.148,12	47,57%

6-) IMPACTO sobre o Orçamento por Exercício:

		%
Despesa Fixada para o Exercício (2018)	5.552.747,03	Acumulado
Impacto da Despesa Criada	305.401,09	
Percentual (%)	2,48%	47,57%
Despesa Fixada para o Exercício (2019)	5.552.747,03	
Impacto da Despesa Criada	333.164,82	
Percentual (%)	2,71%	47,79%
Despesa Fixada para o Exercício (2020)	5.552.747,03	
Impacto da Despesa Criada	333.164,82	
Percentual (%)	2,71%	47,79%



7-) DECLARAÇÃO

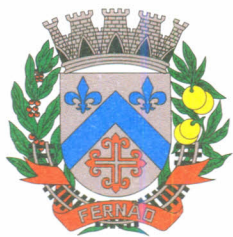
ADELICIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Fernão-SP, 02 de fevereiro de 2018.


Adelcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal



Fernão, 02 de fevereiro de 2018.

Ofício nº 040.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,



Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei nº 004/2018 do dia 02 do corrente, que dispõe em sua ementa sobre: "**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, EFETIVO, COMISSIONADO E QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", que ora submetemos à apreciação, aguardando que o faça através de Sessão Ordinária em regime de urgência.

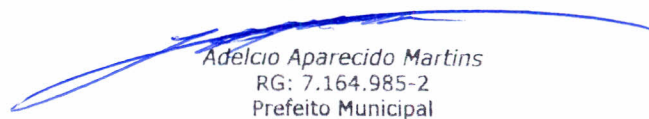
Trata-se a presente propositura de estar estendendo aos servidores e funcionários públicos municipais reajuste salarial na ordem de 6% à partir de 1º de fevereiro do corrente ano, proporcionando assim um aumento real, acima da inflação do período.

É sempre com grande satisfação que encaminhamos projeto de lei que concede reajuste salarial aos nossos colaboradores, pois temos a certeza que desempenham relevantes serviços à nossa população, e nada mais justo que valorizar, na medida do possível aqueles que certamente são o maior patrimônio do município, visto que se a administração municipal está indo bem, muito se deve ao comprometimento de cada servidor.

Segue anexo ao projeto o demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata a lei.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação do mesmo, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,


Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal

A sua Excelência, o Senhor,
Vereador **JAIME DE ALMEIDA MIRA**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fernão/SP.